









**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é de mobiliários de escritório (cadeiras e mesas) para a unidade básica de saúde de Magda.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	REFERÊNCIAS
1	Cadeira gerente com base preta e suporte de braço	Unidade	3	
2	Cadeira secretaria sem braço e pés de rodinha	Unidade	3	
3	Cadeira secretaria (pés palito)	Unidade	12	
4	Longarina de 3 lugares	Unidade	7	
5	Cadeira gerente base preta com apoio de braço e pés de rodinhas	Unidade	4	
6	Mesa de reunião p/ escritório medindo 2,5m x1 m.	Unidade	2	

**3 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

1.1 – A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do pedido ou  
**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



**documento equivalente**, em local indicado pelo Município, dentro do Município de Magda-SP.

1.2 As despesas com a entrega serão suportadas em sua integralidade pela Contratada.

#### **4 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

4.1 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta;

4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

4.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **5 – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE**

5.1 – O Licitante deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital de Pregão na forma Presencial, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2 – As despesas de transporte, seguros e demais encargos previstos em Lei, para a entrega do objeto deste Edital são de responsabilidade exclusiva do Licitante.

5.3 – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir sob o objeto deste certame, serão de responsabilidade do Licitante, respondendo, este, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia.

5.4 – É de responsabilidade de o Licitante manter, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO na forma PRESENCIAL N° 18/2023 - PROCESSO N° 100/2023.

5.5 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência, etc.;

5.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.7 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.8 - Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.10 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

## **6 – DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **7 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **8 – DO PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento será realizado no prazo estabelecido no presente Edital conforme disposto no item e nos subitens nº16 deste certame.

## **9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.**

9.1 – As sanções serão aplicadas de acordo com o disposto no item e nos subitens nº21 do presente Edital.

## **10– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

11.1 – Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovada no orçamento para o exercício do ano 2024, a seguinte(s) dotação (ções) orçamentária(s):

## **11– DOS CASOS OMISSOS**

11.2 – Os casos omissos, não previstos neste Termo de Referência serão sanados com as disposições contidas na Lei nº 14.133 de 2021e demais normas federais de licitações e legislações vigentes sobre o caso.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0288-6DE2-5842-53FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE FERNANDES GARCIA MASSUIA (CPF 219.XXX.XXX-65) em 02/03/2026 10:24:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://magda.1doc.com.br/verificacao/0288-6DE2-5842-53FC>